



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PARA FORNECIMENTO DE LETREIROS, MOLDURAS E PLACAS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob Nº 981.161.694-91, portador da Cédula de Identidade Nº 2001002149264, expedida pela SSP/CE, nos Termos das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual Nº 39.437/13, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório Nº 033/2022, Pregão Eletrônico Nº 020/2022**, resolve **Registrar os Preços, para o FORNECIMENTO DE LETREIROS, MOLDURAS E PLACAS**, que teve como empresa vencedora a **MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA**, CNPJ/MF Nº 24.410.955/0001-85, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26802436660, com sede à Avenida Caxangá, nº 428 - Loja 08 - Madalena - Recife/PE, CEP 50610-230, representada por procuração pelo senhor **GUSTAVO GUIMARÃES MARQUES DA FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o Nº 698.245.334-00, RG Nº 4.025.064, expedida pela SSP/PE, com domicílio na Rua Calina Gonçalves Gusmão, S/N, Condomínio Chácara Barilhoche, Casa E-9 - Gravatá/PE; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de LETREIROS, MOLDURAS E PLACAS**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

| Empresa: MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA | | | | | | | | | |
|---|----------------|------|----------|---|-------------------|------------|----------------|-------------------------------|--|
| CNPJ/MF: 24.410.955/0001-85 | | | | | | | | Fone: (81) 3072-9215 | |
| End.: Av. Caxangá, Nº 428 - LJ. 08 - Madalena - Recife/PE, CEP: 50610-230 | | | | | | | | E-mail: ggfonseca71@gmail.com | |
| Representante Legal: Gustavo Guimarães Marques da Fonseca | | | | | | | | Cargo: Representante Legal | |
| Item | Código e-fisco | Lote | Objeto | Especificações | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global | |
| 1 | 418098-4 | 01 | LETREIRO | LETREIRO EM MOLDE VAZADO -LETREIRO EM ACO INOX,LOGOMARCA EM CIRCULO, MEDINDO 0,70 CM DE DIÂMETRO E LETREIRO COMPOSTO POR 37 LETRAS EM RELEVO DE 3,00CM,COM DIMENSAOES DE 2,00M, POR 0,70CM,COM ESCOVACAO,COM FIXACAO ATRAVÉS DE NO E COLA ESPECIAL (Símbolo recortado eletronicamente e com relevo de 3cm., em aço inox escovado 304/20, com desenho gravado em baixo relevo e pintado nas cores originais; composto de 37 (trinta e sete) letras em aço inox escovado 304/20 com relevo de 3cm com dimensões de 2,00mx0,70cm, fixadas por pequenos pinos de metal e cola especial para causar menor impacto na estrutura do prédio. Com instalação). | UNID. | 10 | RS 2.608,44 | RS 26.084,40 | |
| 2 | 4180992 | 01 | LETREIRO | LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO INOX,LOGOMARCA EM CIRCULO, MEDINDO 1,00M DE DIAMETRO E LETREIRO COMPOSTO POR 37 LETRAS EM RELEVO DE 4,5 CM,COM DIMENSAOES DE 3,00M, POR 1,00M DE COMPRIMENTO,COM ESCOVACAO,COM FIXACAO ATRAVES DE PINO E COLA ESPECIAL (Símbolo recortado eletronicamente e com relevo de 3cm., em aço inox escovado 304/20, com desenho gravado em baixo relevo e pintado nas cores originais; composto de 37 (trinta e sete) letras em aço inox escovado 304/20 com relevo de 3cm com dimensões de 3,00mx1,00m, fixadas por pequenos pinos de metal e cola especial para causar menor impacto na estrutura do prédio. Com instalação). | UNID. | 10 | RS 3.728,65 | RS 37.286,50 | |
| 3 | 4181000 | 01 | LETREIRO | LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO INOX,LOGOMARCA EM CIRCULO, MEDINDO 1,50M DE DIAMETRO E LETREIRO COMPOSTO POR 37 LETRAS EM RELEVO DE 5,00 CM,COM DIMENSAOES DE 4,00M, POR 1,50M DE COMPRIMENTO,COM ESCOVACAO,COM FIXACAO ATRAVES DE PINO (Símbolo recortado eletronicamente e com relevo de 3cm., em aço inox escovado 304/20, com desenho gravado em baixo relevo e pintado nas cores originais; composto de 37 (trinta e sete) letras em aço inox escovado 304/20 com relevo de 3cm com dimensões de 4,00mx1,50m, fixadas por pequenos pinos de metal e cola especial para causar menor impacto na estrutura do prédio. Com instalação). | UNID. | 10 | RS 6.471,00 | RS 64.710,00 | |
| 4 | 4177207 | 01 | LETREIRO | LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETRAS EM ACO INOX 304/20,MEDINDO 8X7CM, COM SAQUE DE 3CM,RECORTADA ELETRONICAMENTE,FIXADO POR PEQUENOS PINOS E COLA ESPECIAL PARA CAUSAR MENOR IMPACTO NA ESTRUTURA DO PREDIO. INCLUINDO INSTALACAO. (Letras recortadas eletronicamente em aço inox 304/20, tamanho 8x7cm com saque de 3 | UNID. | 100 | RS 63,35 | RS 6.335,00 | |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------|----|------------|---|-------|-----|----------------------|-----------------------|
| | | | | cm., peças fixadas por pequenos pinos e cola especial para causar o menor impacto na estrutura do prédio; Com instalação). | | | | |
| 5 | 4177215 | 01 | LETREIRO | LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETRAS EM AÇO INOX 304/20, COM SAQUE DE 3CM.,MEDINDO 11X10CM.,RECORTADA ELETRONICAMENTE,,FIXADO POR PEQUENOS PINOS E COLA ESPECIAL PARA CAUSAR MENOR IMPACTO NA ESTRUTURA DO PREDIO, INCLUINDO INSTALACAO (Letras recortadas eletronicamente em aço inox 304/20, tamanho 11x10cm com saque de 3 cm., peças fixadas por pequenos pinos e cola especial para causar o menor impacto na estrutura do prédio; Com instalação). | UNID. | 100 | R\$ 63,35 | R\$ 6.335,00 |
| 6 | 4177223 | 01 | LETREIRO | LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETRAS EM AÇO INOX 304/20,COM SAQUE DE 3CM.,MEDINDO 16X14CM.,RECORTADA ELETRONICAMENTE,FIXADO POR PEQUENOS PINOS E COLA ESPECIAL PARA CAUSAR MENOR IMPACTO NA ESTRUTURA DO PREDIO. INCLUINDO INSTALACAO. (Letras recortadas eletronicamente em aço inox 304/20, tamanho 16x14cm com saque de 3 cm., peças fixadas por pequenos pinos e cola especial para causar o menor impacto na estrutura do prédio; Com instalação). | UNID. | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 7 | 2872358 | 01 | MANUTENÇÃO | SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - RESTAURACAO DE LETREIRO, COMPREENDENDO LIMPEZA, POLIMENTO E RELOCACAO DE LETRAS EM AÇO INOXIDAVEL (Incluindo retirada para troca de pinos, retiradas de ferrugem, limpeza e lubrificação, manutenção da pintura e reinstalação). | UNID. | 10 | R\$ 3.174,91 | R\$ 31.749,10 |
| SUB-TOTAL LOTE 01 | | | | | | | R\$ 16.259,70 | R\$ 187.500,00 |
| 8 | 3485820 | 02 | PLACA | PLACA DE HOMENAGEM - PLACA EM AÇO INOX, COM GRAVACAO, MEDINDO 22 DE LARGURA X 20 DE ALTURA, INCLUINDO ESTOJO VERDE. Quantidade mínima de 01 (uma) unidade por pedido. | UNID. | 50 | R\$ 245,67 | R\$ 12.283,50 |
| 9 | 4177231 | 02 | PLACA | PLACA - DE IDENTIFICACAO DE MOLDURA, MEDINDO (18,00 X 6,00)CM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO,EM AÇO INOX, CHAPA 18/304,INCLUINDO INSTALACAO COM FITA DUPLA FACE 3M | UNID. | 50 | R\$ 43,14 | R\$ 2.157,00 |
| 10 | 3912230 | 02 | PLACA | PLACA - PLACA DE INAUGURACAO, MEDINDO: 60X40CM,EM AÇO INOX ESCOVADO, CHAPA 20-304, (1MM),GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA NAS CORES DO LAYOUT, COM 4 FUROS. ACOMPANHA OS PARAFUSOS DE CABECA CHATA CROMADA E AS BUCHAS | UNID. | 100 | R\$ 750,18 | R\$ 75.018,00 |
| 11 | 4177240 | 02 | PLACA | PLACA - DE INAUGURACAO, MEDINDO (60,00 X 40,00)CM,EM BRONZE, CHAPA 20/304 (1MM), GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM SIMBOLOS NA COR A DEFINIR,BASE EM ALTO RELEVO E CHAPA COM FUNDO PRETO, INCLUINDO 04 BOTOES DE CABECA CHATA, COM PARAFUSO E BUCHA EM METAL. | UNID. | 100 | R\$ 876,34 | R\$ 87.634,00 |
| 12 | 3900320 | 02 | MOLDURA | MOLDURA - EM ALUMINIO COR NATURAL, COM VIDRO FRONTAL E FUNDO EM EUCATEX,RETANGULAR,MEDINDO 60,00X42,00CM | UNID. | 100 | R\$ 118,28 | R\$ 11.828,00 |
| 13 | 3923932 | 02 | MOLDURA | MOLDURA - EM ALUMINIO COR NATURAL, COM VIDRO FRONTAL E FUNDO EM EUCATEX,RETANGULAR,MEDINDO 66,00X48,00CM | UNID. | 100 | R\$ 135,90 | R\$ 13.590,00 |
| 14 | 566419-5 | 02 | PLACA | PLACA - MEDINDO 30,00X10,00CM, 2MM DE ESPESSURA,EM PVC,ADESIVO DE ACORDO COM O LAYOUT E FITA DUPLA FACE NO VERSO. Quantidade mínima de 01 (uma) unidade por pedido. | UNID. | 100 | R\$ 22,89 | R\$ 2.289,00 |
| 15 | 566420-9 | 02 | PLACA | PLACA - MEDINDO 30,00X21,00CM, 2MM DE ESPESSURA,EM PVC,ADESIVO DE ACORDO COM O LAYOUT E FITA DUPLA FACE NO VERSO. Quantidade mínima de 01 (uma) unidade por pedido. | UNID. | 100 | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00 |
| 16 | 566422-5 | 02 | PLACA | PLACA - MEDINDO 60,00X50,00CM, 2MM DE ESPESSURA,EM PVC,ADESIVO DE ACORDO COM O LAYOUT E FITA DUPLA FACE NO VERSO. Quantidade mínima de 01 (uma) unidade por pedido. | UNID. | 50 | R\$ 73,35 | R\$ 3.667,50 |
| SUB-TOTAL LOTE 02 | | | | | | | R\$ 2.300,75 | R\$ 211.967,00 |
| TOTAL Lote 01 + Lote 02 | | | | | | | R\$ 18.560,45 | R\$ 399.467,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

3.1. Lote 01 - Itens: 01, 02 e 03, prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de solicitação. Instalação de acordo com o local e horário indicado na solicitação, com abrangência em todo o Estado de Pernambuco; OBS: A CONTRATANTE deverá passar fotos e medidas para a CONTRATADA, para que o mesmo analise a base (parede) como será feita a instalação.

Lote 01 - Itens: 04, 05 e 06, prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de solicitação para instalação de frase completa, com abrangência em todo o Estado de Pernambuco. As letras isoladas deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de solicitação diretamente na Unidade de Apoio a Coordenadoria de Gestão;

Lote 01 – Item 07, prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de solicitação de acordo com o local e horário indicado na solicitação, com abrangência em todo o Estado de Pernambuco; Lote 02 - prazo de até 08 (oito) dias corridos (dependendo do material e quantidade) a partir da data de solicitação, devendo ser entregue diretamente na Unidade de Apoio a Coordenadoria de Gestão, sito à Avenida Manoel Borba, nº 640, Edf. Empresarial Progresso, Boa Vista, Recife/PE., no horário das 09h00 às 16h00.

3.2 A entrega deverá ocorrer sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

3.3 O recebimento se dará:

3.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

3.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO.

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdades de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades usuários do Registro de Preço a empresa e seus respectivos saldos;

5.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.4. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;

5.1.5. Emitir autorização para adesão a Ata de Registro de Preço;

5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.3. COMPETE À DETENTORA.

5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

5.4.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.4.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.4.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.4.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.4.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores – Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **mais especificamente, de 20 de Outubro de 2022 até 19 de Outubro de 2023.**

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 20 de Outubro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO GUIMARÃES MARQUES DA FONSECA

MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA

DETENTORA DA ATA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GUIMARAES MARQUES DA FONSECA**, em 20/10/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 20/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cloaldo Battista de Sousa**, em 20/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 21/10/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29572700** e o código CRC **E80E8F25**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 1.080/2022

Deferir o gozo de 11 (onze) dias de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, mat. 297.608-0, sendo 01 (um) dia referente ao exercício de 2018 e 10 (dez) dias do exercício de 2021 a partir de 12/12/2022, (Processo SEI-2500000058.002652/2022-40).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.081/2022

Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de saldo de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS** mat. 297.273-5, a partir de 09/01/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI- 2500000058.002650/2022-51).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.082/2022

Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de saldo de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, mat. 289.354-1, a partir de 03/07/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI- 2500000054.000971/2022-51).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.083/2022

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de saldo de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LUCIANO CAMPOS BEZERRA**, mat. 131.183-2, a partir de 26/12/2022, referente ao exercício 2014. (Processo SEI-2500000022.004615/2022-83).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.084/2022

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de sua genitora, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO**, mat. 297.286-7, a partir de 31/08/2022. (Processo SEI- 2500000059.001412/2022-18).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.085/2022

Deferir a alteração do gozo de folga do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ**, mat. 297.733-8, anteriormente programada para 09/10/2022, referente ao plantão realizado em 01/11/2022, para gozo oportuno. (Processo SEI- 2500000059.001568/2022-07).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.086/2022

Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PÉREZ**, mat. 256.042-9, sendo 05 (cinco) dias referente ao exercício 2019 e 10 (dez) dias referente ao exercício 2020 a partir de 13/02/2023. (Processo SEI- 2500000057.001522/2022-08).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.087/2022

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **AMANDA BATISTA VIEIRA**, mat. 297.271-9, 10 (dez) dias a partir de 12/12/2022, 10 (dez) dias a partir de 16/01/2023 e 10 (dez) dias a partir de 03/07/2023, referente ao exercício 2021. (Processo SEI 2500000013.003748/2022-41-).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.088/2022

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias do(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LEONARDO FELIX TENÓRIO DE ALMEIDA** mat. 256.021-6, sendo 20 (vinte) dias a partir de 21/11/2022 e 10 (dez) dias para gozo oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo SEI- 2500000049.003601/2022-44).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.089/2022

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde em pessoa da família - prorrogação, Lei Estadual nº 6.123 de 20/07/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, a partir de 01/09/2022, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, mat. 291.517-0, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 131752. (Processo SEI- 2500000022.004721/2022-67).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.089/2022

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde - Prorrogação, com fundamento nos arts. 110 e 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 08/09/2022, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ALANNA KELLY DA CUNHA NASCIMENTO, VASCONCELOS**, mat. 286.986-1, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 131954. (Processo SEI- 2500000022.004720/2022-12).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.090/2022

Publicar a concessão de 10 (dez) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde nº 6.123 de 20/07/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, a partir de 08/08/2022, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**, mat. 297.680-3, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 129244. (Processo SEI- 2500000022.003561/2022-39).

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO**PORTARIA Nº 1.091/2022**

Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 22/2022

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY, MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, VITÓRIA CAETANO DREYER DINU e PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ**, para inscrição no Edital de remoção nº 22/2022, tendo como opção a vaga no Núcleo da Defensoria Pública em Camaragibe;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY**, mat. **297.293-0**, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo da Defensoria Pública em Camaragibe, pelo critério de antiguidade na carreira.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**Ato nº 05 , de 17 de Outubro de 2022**

Ementa: Dispõe sobre a fixação do horário de expediente único em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2022 no Catar.

O Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, assim como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade de defensores e defensoras, servidores, prestadores de serviços, estagiários e assistidos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);

e **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, em especial, da atividade defensorial,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente da Defensoria Pública do Estado será:

- I – das 07h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00;
II – das 07h00 às 11h00, quando o jogo ocorrer às 13h00.

§1º Nas unidades em que houver necessidade de os servidores e as servidoras iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável ou à responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I e II.

§2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Art. 2º Os critérios determinados neste Ato aplicam-se a todas as fases em que for verificada a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

I – Data dos Jogos da primeira fase, em dias de expediente forense:

- a) 16h00 do dia 24 de novembro de 2022;
b) 13h00 do dia 28 de novembro de 2022,
c) 16h00 do dia 02 de dezembro de 2022;

II – Data dos jogos nas fases seguintes, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar, em dias de expediente forense, já incluída a previsão:

- a) 16h00 do dia 05 de dezembro de 2022;
b) 16h00 do dia 13 de dezembro de 2022;

III – Data dos jogos nas fases seguintes, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar, em dias de expediente forense;

- a) 16h00 do dia 06 de dezembro de 2022,
b) 16h00 do dia 14 de dezembro de 2022;

§1º Devem ser mantidas a participação dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas nas audiências designadas que possam ser realizadas dentro do horário estabelecido no Art. 1º deste Ato Conjunto.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Pelo presente termo, ratifico o Processo Licitatório nº 37/2022, Dispensa nº. 14/2022, referente à Locação do imóvel situado a no SH/Sul Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "E", Salas 1504/1505, Edifício "BRASIL XXI", Setor Hoteleiro Sul, Brasília, Distrito Federal, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com valor global anual de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), a pessoa física Vera Moura Bananeira, CPF nº 031.370.402-30.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 - Processo Licitatório Nº 033/2022, Pregão Eletrônico Nº 020/2022; Objeto: **Fornecimento de LETREIROS, MOLDURAS E PLACAS**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de **20/10/2022 até 19/10/2023**, que teve como vencedora a empresa **MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA, CNPJ/MF Nº 24.410.955/0001-85**, no importe de **R\$ R\$ 399.467,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)**. **Local e Data de Assinatura:** Recife, 20 de Outubro de 2022.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cloaldo Batista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
José Fabrício Silva de Lima

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcorado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Caroline Stefanie Cavalcanti Barreto Silveira

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO
Jeovana Carmem de Melo Colaço

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Polyanna de M. Silveira

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Cristiana Magalhães P. de Melo

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amortim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Whatsapp: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: [@defensoriape](https://www.instagram.com/defensoriape)

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br